

SELEÇÃO DE BOLSISTAS DE EXTENSÃO - Edital de referência nº 02/2023

O Coordenador do Projeto de Extensão **André Narvaes da Rocha Campos**, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura do processo de seleção de bolsista discente para o projeto **“Ciência e ambiente: um diálogo com a comunidade sobre divulgação científica e preservação ambiental”**.

1. DO CRONOGRAMA

ETAPA	PRAZOS
Inscrição dos candidatos (de acordo com o cronograma Edital Piaex)	12/05 a 21/05/2023
Seleção de Bolsistas (de acordo com o cronograma Edital Piaex)	22/05 a 23/05/2023
Resultado provisório	24/05/2023
Envio de Recurso	24 e 25/05/2023
Resultado final	26/05/2023
Assinatura do Termo de Compromisso e Termo de Não Acúmulo de Bolsa	29 a 31/05/2023
Início do Projeto	01/06/2023
Término previsto do Projeto	22/12/2023

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições para o processo seletivo deverão ser realizadas através do link encurtador.com.br/kDGQT, de acordo com o [Tutorial](#) e no período de 12/05/2023 a 21/05/2023.

2.2 Durante o período das inscrições, o candidato deverá enviar para o e-mail andre.campos@ifsudestemg.edu.br os seguintes documentos:

- a) Histórico escolar
- b) Carta de intenções

2.3 O aluno deverá realizar uma inscrição para cada vaga a que pretende concorrer.

2.4 Poderão inscrever-se os estudantes do IF Sudeste MG regularmente matriculados e frequentes em curso presencial ou a distância de nível técnico ou superior, que atendam aos seguintes requisitos:

- I - Estar regularmente matriculado como aluno do Bacharelado em Agroecologia, Técnico em Meio Ambiente (Integrado ou EaD) ou Técnico em Agropecuária do IF Sudeste MG – Campus RioPomba;
- II - Apresentar Índice de Rendimento Acadêmico (IRA) igual ou superior a 6,0 (seis vírgula zero);
- III - Ter disponibilidade de horas para dedicação presencial ao projeto conforme a modalidade;
- IV - Não ser bolsista de qualquer outro programa ou projeto, exceto para estudantes voluntários.
- V - Entregar toda a documentação no momento da inscrição pelo e-mail: andre.campos@ifsudestemg.edu.br
- VI - Atender a todos os dispositivos indicados na Resolução CONSU IF Sudeste MG 41/2019 e suas atualizações.

2.4 O candidato deverá ter disponibilidade para cumprir a carga horária prevista para as atividades do projeto.

3. DAS VAGAS, DO VALOR MENSAL, DA VIGÊNCIA E DO PAGAMENTO DE BOLSAS

<i>Nº DE VAGAS/CURSO</i>	<i>VALOR MENSAL DA BOLSA</i>	<i>CARGA HORÁRIA SEMANAL</i>	<i>TÍTULO DO PROJETO</i>	<i>COORDENADOR</i>
02 vagas /Bacharelado em Agroecologia	R\$ 550,00	20 horas semanais	Ciência e ambiente: um diálogo com a comunidade sobre divulgação científica e preservação ambiental	André Narvaes da Rocha Campos
02 vagas/Técnico em meio ambiente ou Técnico em agropecuária	R\$ 200,00	10 horas semanais	Ciência e ambiente: um diálogo com a comunidade sobre divulgação científica e preservação ambiental	André Narvaes da Rocha Campos

4.2. As bolsas terão vigência de 7 meses, com início das atividades a partir de 01/06/2023 e término em 22/12/2023.

4.3. A bolsa de extensão não pode ser acumulada com outra financiada pelo IF Sudeste MG, exceto as oriundas do Plano Nacional de Assistência Estudantil (PNAE).

4.4. O pagamento das bolsas será realizado via depósito em conta bancária da qual o bolsista deve ser titular, e está condicionado à entrega do registro de frequência mensal.

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1. A seleção será realizada pelo coordenador do projeto e ocorrerá em local e data assim definidos:

DATA	HORÁRIO	LOCAL
22/05/2023	13h30	Prédio da Agroecologia/DAAA/Campus Rio Pomba

5.2. O coordenador poderá adotar diferentes metodologias, como provas, entrevista, análise de currículo, dinâmicas, entre outros, conforme a natureza do projeto e desde que garantida a isonomia.

5.3. A distribuição da bolsa para os alunos deverá respeitar a ordem de classificação na seleção do projeto e a disponibilidade orçamentária.

5.4. A seleção deverá considerar os seguintes critérios:

a) A Primeira Etapa corresponde à Análise de Histórico Escolar (E1 – 50 pontos) e consiste na avaliação do Índice de Rendimento Acadêmico (IRA) . Este documento deve ser enviado para o e-mail: andre.campos@ifsudestemg.edu.br. A pontuação será distribuída de acordo a tabela abaixo:

- 6,0 a 6,9 – 15 pontos
- 7,0 a 7,9 – 25 pontos
- 8,0 a 8,9 – 35 pontos
- 9,0 a 10,0 – 50 pontos

b) A Segunda Etapa diz respeito à Avaliação da Carta de Interesse (E2 – 50 pontos), enviada pelo candidato no ato da inscrição, para o e-mail: andre.campos@ifsudestemg.edu.br

b.1) A carta de intenções deverá conter até 30 linhas, explicitando os conhecimentos, experiências e expectativas em relação à atuação no projeto - Ambiente e ciência: Dialogando com a comunidade e será avaliada conforme critérios constantes na tabela abaixo:

Coerência e clareza – 10 pontos

Conhecimento acerca do tema “Divulgação científica” – 10 pontos
Conhecimento acerca do Tema “Meio Ambiente” – 10 pontos

Conhecimento de uso de redes sociais para divulgação de conhecimentos científicos – 10 pontos

Apontamento de possíveis contribuições para o projeto – 10 pontos

c) A terceira etapa será a entrevista com a coordenação – Total de 50 pontos onde será avaliada o o conhecimento da área do projeto e a capacidade de comunicação.

5.5. Os bolsistas selecionados não podem ter parentesco direto ou lateral com o coordenador do projeto.

6. DO RESULTADO

6.1. O resultado será publicado no portal institucional.

7 DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

7.1 Após a divulgação do resultado, os coordenadores deverão solicitar ao(s) bolsista(s) selecionado(s) os seguintes documentos:

- 1) [Termo de Compromisso do\(s\) Bolsista\(s\)](#);
- 2) [Termo de Compromisso do\(s\) Voluntário\(s\)](#), caso se aplique.

7.2 Para implementação do pagamento das bolsas é necessário que o estudante seja titular de conta corrente em banco tradicional ou digital.

7.3 As bolsas serão pagas mediante assinatura do Termo de Compromisso, assinatura de não acúmulo de bolsa e apresentação mensal do Registro de Frequência à Diretoria de Extensão.

7.4 O pagamento das bolsas poderá sofrer atrasos.

7.5 A desistência do(s) candidato(s) classificado(s) deverá ser formalizada através do Termo de Desistência para que a vaga possa ser preenchida pelo próximo colocado na ordem de classificação.

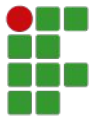
7.6 Caso não haja classificado(s) em número suficiente para preenchimento da(s) vaga(s) do projeto, o coordenador deverá realizar uma nova seleção, podendo adotar novos critérios.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. É responsabilidade do candidato acompanhar as publicações referentes a este edital.

8.2. O bolsista não terá vínculo empregatício com o IF Sudeste MG.

8.3. A qualquer tempo este edital poderá ser revogado ou retificado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou restrições orçamentárias, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.



INSTITUTO FEDERAL
Sudeste de Minas Gerais
Pró-reitoria de Extensão

8.4. A inscrição do aluno implica o conhecimento e tácita aceitação das condições desta seleção, tais como se acham estabelecidas neste Edital e na [Resolução CONSU nº 41/2019](#) atualizada pela [Resolução CONSU nº 04/2023](#), bem como em normas pertinentes e eventuais aditamentos.

8.5. Em caso de dúvidas sobre este Edital, o candidato deverá entrar em contato: _andre.campos@ifsudestemg.edu.br.

Rio Pomba, 12 de maio de 2023.

Coordenador do Projeto